

Espaço Permanente de Atendimento ao Discente e Docente (EPAD)

Espaço Permanente de Atendimento ao Discente e Docente (EPAD)

O Espaço Permanente de Atendimento ao Discente e Docente (EPAD) do Centro de Educação a Distância (CEAD) é um setor que disponibiliza **acolhimento, orientação e atendimento**.

Sua oferta está voltada aos cursos da modalidade EAD com sede no Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC, previsto no Regulamento do Núcleo de Atendimento ao Discente (NADi).

O EPAD está vinculado ao Núcleo de Atendimento ao Discente (NADi), oportunizando o acesso ao Ensino Superior de qualidade para todos os alunos, respeitando o universo plural e diversificado que compõem o corpo discente e docente dos cursos ofertados na modalidade EAD.

Qual o objetivo do EPAD?

Proporcionar a inclusão na EAD dos alunos que apresentam impedimentos e barreiras de diversas naturezas para acessar o conhecimento, bem como realizar e interagir nas atividades acadêmicas.

Estrutura do EPAD?

O EPAD encontra-se contemplado no Regulamento do NADi, órgão de acolhimento, orientação e atendimento aos acadêmicos do Centro Universitário Cenecista de Osório, previsto no Regimento Geral da instituição.

O capítulo VIII do Regulamento trata do Espaço de Atendimento Permanente para Modalidade EAD, no que consta os artigos 10 e 11, respectivamente. Se tratando de seu funcionamento prevê:

Art. 10 O Espaço de Atendimento Permanente estabelece a realização de atividades de prevenção e intervenção através de atendimentos síncronos e assíncronos no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Assim, torna-se possível receber e fidelizar alunos com deficiência visual, auditiva, intelectual, múltiplas deficiências e outras nos cursos superiores da modalidade EAD e disciplinas ofertadas na modalidade Semipresencial.

Quem tem acesso a este espaço (Público Alvo)?

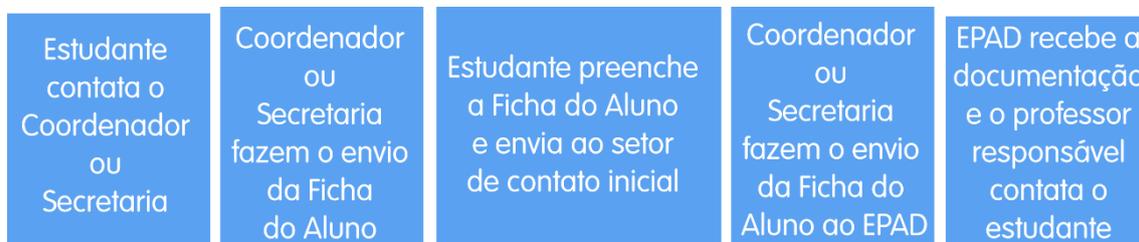
Estudantes com:

- ☰ Deficiência intelectual, física ou sensorial (cegueira/ baixa visão; deficiência auditiva/ surdez);
- ☰ Deficiência múltipla;
- ☰ Transtorno do Espectro Autista;
- ☰ Transtornos Globais do Desenvolvimento;
- ☰ Altas Habilidades/ Superdotação;
- ☰ Dificuldades de aprendizagem;
- ☰ Transtornos de aprendizagem;
- ☰ Outros casos, avaliados pela coordenação.

O encaminhamento do aluno pode acontecer de três maneiras:

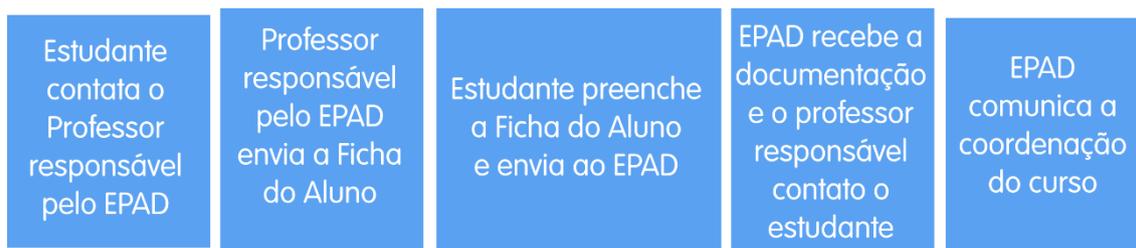
1) O aluno entra em contato com a coordenação do curso e/ou secretaria indicando através de alguma documentação* a sua deficiência, transtorno, etc. ou alguma necessidade de auxílio que compete ao EPAD. A coordenação do curso e/ou secretaria irão encaminhar ao estudante a **FICHA DO ALUNO** para envio ao professor responsável pelo EPAD.

A partir do recebimento do contato do estudante e da ficha do aluno preenchida, o professor responsável pelo EPAD entra em contato para atendimento ao solicitante.

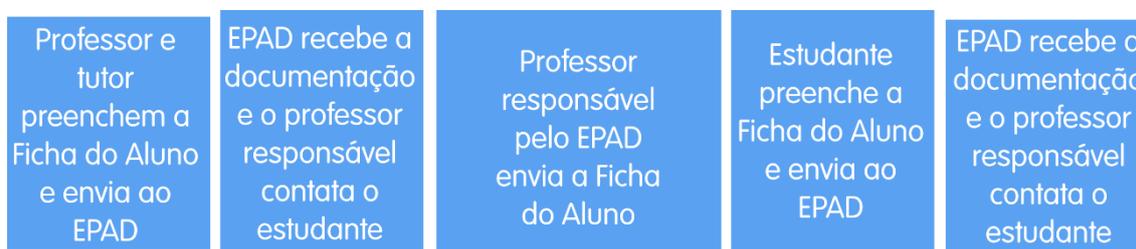


2) O aluno entra em contato com o professor responsável pelo EPAD e o mesmo encaminha a ficha do aluno. Após o primeiro contato e envio da ficha o atendimento passa a ocorrer pelo ambiente virtual sempre que necessário, e em casos específicos, com dias e horários pré-agendados.

Nesse caso o professor responsável pelo EPAD irá comunicar a coordenação do curso para acompanhamento nas atividades gerais.



3) O professor e/ou tutor identifica alguma dificuldade do aluno; leva ao conhecimento da coordenação do seu curso e a coordenação do EPAD. Deverão (professor e tutor) preencher a FICHA DO DOCENTE.



Quem atua nesse setor?

O EPAD conta com uma equipe multidisciplinar composta por:

Profissionais do NADi da área da Educação Especial, Psicopedagogia, Psicologia e Tradutor Interpretador de Língua de Sinais (TILS); Assessora em Braile.

Profissionais do CEAD do Setor de Disponibilização de Materiais e Professor Responsável pelos atendimentos.

Serviços oferecidos ao aluno:

- ☰ Adaptação dos materiais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- ☰ Tradução de materiais para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- ☰ Descrição de imagens, vídeos, etc. (Audiodescrição);
- ☰ Materiais em Braille;
- ☰ Transcrição de áudio;
- ☰ Adaptação curricular (de atividades, conteúdos, avaliações, etc.);
- ☰ Atendimento ao aluno (presencial ou virtual);
- ☰ Assessoria aos professores dos alunos.

Políticas que respaldam a proposta do EPAD

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) a educação especial deve perpassar todas as modalidades e sistemas de ensino (desde a Educação Infantil até a Educação Superior) e aponta que:

Na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão. (BRASIL, 2008, p. 12)

A Política (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (2015) asseguram um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. De acordo com esta Lei em seu artigo 28, inciso XIII é garantido o “acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015, p.10)

O Referencial de Qualidade para o Ensino Superior a Distância (2007) no item que trata sobre a previsão do atendimento de pessoa com deficiência, referência que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem:

Disponer de esquemas alternativos para atendimento de estudantes com deficiência; para a instalação de polos, dois outros requisitos necessitam ser atendidos. O primeiro diz respeito às condições de acessibilidade e utilização dos equipamentos por pessoas com deficiências, ou seja, deve-se atentar para um projeto arquitetônico e pedagógico que 'garanta acesso, ingresso e permanência dessas pessoas', acompanhadas de ajudantes ou animais que eventualmente lhe servem de apoio, em todos os ambientes de uso coletivo (BRASIL, 2007, p.15-16)

Os documentos legais não apresentarem informações mais específicas, mas entendemos que a instituição de ensino possui a autonomia para a realização de "ações" e "serviços" como coloca a Política (2008). Entendemos que estas iniciativas, além das previstas nos documentos, devem estender-se ao atendimento efetivo ao aluno, não apenas na parte de acessibilidade de materiais e dos espaços.

Portanto, entende-se que o trabalho do EPAD pode e deve incluir também o AEE atendendo ao aluno (presencialmente e/ou virtualmente), assessorando aos professores destes alunos e realizar a adaptação curricular (de atividades, conteúdos, avaliação ou outros) quando necessário, possibilitando assim, a eliminação de barreiras para efetivar a aprendizagem.

**Seja bem-vindo e conte
com nosso apoio!**